



## ***Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP***

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

**Ofício nº. 073/2022 – ECM**

**Ref.: Encaminha Projeto de Lei**

Sales Oliveira, 03 de maio de 2022.

À Excelentíssima Senhora  
Cláudia H. F. Paganini  
Presidente da Câmara  
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que “Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO GODOY  
GRATON:36139256801

Assinado de forma digital por  
FABIO GODOY  
GRATON:36139256801  
Dados: 2022.05.03 14:38:15 -03'00'

**FÁBIO GODOY GRATON**  
Prefeito Municipal

Nº 1990  
Câmara Municipal de Sales Oliveira  
Protocolo - Em 03/05/22  
Meyson F. Camilucci  
02 14h52



## ***Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP***

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_.**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial.

A abertura do crédito adicional suplementar é necessária para reforçar a seguinte dotação: Material de Consumo (33.90.30.00) de recurso próprio para os Departamentos de Educação e Agricultura e Abastecimento no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) para subsidiar a aquisição de combustível para a frota municipal.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, incisos I disciplina a presente matéria.

O presente crédito adicional suplementar será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação parcial e/ou total.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Sales Oliveira/SP, 03 de maio 2022.

FABIO GODOY  
GRATON:361392568  
01

Assinado de forma digital por  
FABIO GODOY  
GRATON:36139256801  
Dados: 2022.05.03 14:38:46 -03'00'

**FÁBIO GODOY GRATON**  
Prefeito Municipal



## ***Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP***

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 62, DE 03 DE ABRIL DE 2022**

“Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar e especial e da outras providências”.

**FÁBIO GODOY GRATON**, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**PROPÕE** à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

#### **02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**Ficha: 127**.....**R\$ 60.000,00**

12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%

33.90.30.00 – Material de Consumo

01 – TESOURO

#### **02.11.01 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**Ficha: 326**.....**R\$ 10.000,00**

20.606.0021.2063.0000 – Manutenção do Setor de Agricultura e Abastecimento

33.90.30.00 – Material de Consumo

01 – TESOURO

**Suplementação ( + )**.....**R\$ 70.000,00**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

#### **02.04.03 – ENSINO INFANTIL**

**Ficha: 149**.....**R\$ (10.000,00)**

12.365.0008.2027.0000 – Manutenção dos Serviços de Ens. Infantil

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

01 – TESOURO

**Ficha: 150**.....**R\$ (50.000,00)**

12.365.0008.2027.0000 – Manutenção dos Serviços de Ens. Infantil

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 – TESOURO

#### **02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Ficha: 348** .....**R\$ (10.000,00)**

04.122.0003.2010.0000 – Manutenção do Setor de Almoxarifado e Patrimônio

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



## ***Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP***

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

01 – TESOURO

**Suplementação ( - ).....R\$ (70.000,00)**

**Artigo 3º** - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 03 de maio 2022.

FABIO GODOY

GRATON:3613925

6801

Assinado de forma digital por

FABIO GODOY

GRATON:36139256801

Dados: 2022.05.03 14:39:15

-03'00'

**FÁBIO GODOY GRATON**

Prefeito Municipal